REQUERIMENTO Nº 285/2018

Requer informações acerca da prestação dos serviços de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, quando em deslocamento para atendimento de ocorrências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDOqueé de conhecimento deste vereador que a Secretaria Municipal de Saúde presta aos cidadãos barbarenses serviço de atendimento de ocorrências com deslocamento de ambulâncias até o local e posterior encaminhamento as Unidades de Saúde e ainda retorno ao local da ocorrência quando necessário;

CONSIDERANDO ainda este vereador recebeu reclamações de munícipes que utilizam os serviços de ambulâncias, que o paciente ao retorna para o local da ocorrência após a alta do médico o transporte demora muitas vezes mais de 03 (três) horas para chegar até a Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO também que as reclamações foram feitas por familiares dos usuários do transporte ambulatoriais que são idosos e acamados, e que são obrigados a aguardar o transporte por não conseguirem retornar para suas casas sem esse meio de transporte. Ainda obtemos a informação que o setor de transporte trabalha com horários conforme documento em anexo, caso a chamada pela ambulância seja fora do horário, será necessário aguardar, ou seja, o horário para os serviços de transporte ambulatoriais para que os pacientes retornem para sua residência são às 10h30min, 16h00min, 22h00min e 02h00min, caso o transporte seja acionado as 17h00min o paciente terá que aguardar até as 22h00min;

CONSIDERANDO por fim que este cenário precisa ser revisto pela Administração Municipal, para que cada vez mais sejam prestados aos cidadãos serviços de excelência, principalmente no campo da saúde, onde a vida é o maior bem e um atendimento rápido pode salvar essa vida;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quantas ambulâncias compõe a frota municipal e quantos motoristas existem no quadro de funcionários no período diurno e noturno, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste? Discriminar separadamente os períodos;

2º) A Administração Pública tem conhecimento dos horários de transporte, conforme documento em anexo?

3º) Qual é o tempo máximo de espera para que o paciente aguarde pelo transporte para retornar a sua residência ou local da ocorrência? E ainda sendo o paciente idoso qual seria o tempo de espera?

4º) A Administração Pública tem conhecimento que muitos pacientes quando tem alta no Pronto Socorro e ao acionar o transporte para retornar a sua residência, fica aguardando o transporte até 03 (três) horas? Qual será à medida cabível que a Administração pública tomará em relação ao assunto?

5º) Por qual motivo a necessidade de se ter horário para os serviços de transporte ambulatoriais quando se trata de pacientes idosos e acamados?

6º) Um munícipe ao entrar em contato com o setor de transporte ambulatoriais pelo número 3454-3193, o atendimento é imediato?

7º) Tivemos a informação que os pacientes que necessitam do transporte e quando utiliza-o, mesmo sendo de madrugada são obrigados a aguardar o transporte até as 02h00min, essa informação é verídica?

8º) Quando um paciente necessita do transporte para retornar ao local da ocorrência, informar em média o tempo que a ambulância atende a solicitação quando já contatada?

9º) Os horários para os serviços de transporte ambulatoriais são os horários conforme documento em anexo, ou seja, às 10h30min, 16h00min, 22h00min e 02h00min? Sendo a resposta positiva caso o transporte seja acionado às 17h00min o paciente terá que aguardar até as 22h00min? Sendo a resposta positiva por qual motivo, sendo negativa justificar porque os pacientes estão aguardando até 03 (três) horas para conseguirem retornar a suas residências?

10º) Outras informações que julgarem necessárias?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de fevereiro de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-